



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2026.

Art. 1º O art. 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº. 12/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Poder Executivo promoverá a articulação institucional com instituições de ensino superior, associações de apoio ao TEA, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e empresas privadas, visando à elaboração de projetos técnicos, à manutenção dos espaços e à capacitação dos agentes envolvidos.

Aracruz - ES, 17 de abril de 2026.

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora (PSB)





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Gabinete da Vereadora Etienne Coutinho Musso

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade aperfeiçoar a redação do art. 5º do Projeto de Lei do Legislativo nº 12/2026, em consonância com as considerações expostas pela Procuradoria da Casa, por meio do Parecer nº 50/2026.

Verificou-se que o dispositivo, em sua redação original, adota natureza meramente autorizativa, limitando-se a facultar a atuação do Poder Executivo. Tal formulação fragiliza a eficácia normativa do comando legal, uma vez que normas autorizativas, quando não justificadas por hipóteses constitucionais específicas, carecem de imperatividade e não geram obrigação jurídica concreta.

Nesse sentido, a ausência de caráter vinculante pode comprometer a efetividade da política pública pretendida pelo projeto, esvaziando sua finalidade e reduzindo seu impacto prático. Ademais, a doutrina e a jurisprudência pátrias têm apontado que leis de conteúdo exclusivamente autorizativo podem incorrer em vício de inconstitucionalidade, justamente por não inovarem validamente no ordenamento jurídico.

Dessa forma, a emenda proposta busca conferir ao dispositivo natureza impositiva, estabelecendo deveres claros e exigíveis, de modo a garantir a implementação da política pública delineada no projeto de lei, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da efetividade das normas jurídicas.

Assim, o aperfeiçoamento redacional ora proposto fortalece a segurança jurídica, assegura maior coerência legislativa e contribui para a concretização dos objetivos da proposição.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340038003600330037003A005000

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 17/04/2026 16:38

Checksum: **0283745BC320B315A7B9416CF86E0D48CF766829B753DAA2D90217F7CF4F8ADE**

